Jornal Oficial do Município





MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

	Anniel Long Control of the Control o	
- E	Poder Executivo	. 3
	Atos Oficiais	. 3
	Decretos	. 3
	Concursos Públicos/Processos Seletivos	. 4
	Homol <mark>oga</mark> ção	. 4
T.	Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia	. 5
T	Licitações e Contratos	
TE.	Homologação / Adjudicação	. 5
1580		
	Saae Ambiental	5
	Atos de Pessoal	. 5
	Portarias	. 5
		ALN N
	Poder Legislativo	Q
	Licitações e Contratos	8
	Extrato	. 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO № 4.015 De 26 de fevereiro de 2024

"Prorroga o vencimento de parcelas do IPTU com vencimento no dia 26 de fevereiro de 2024 e dá outras providências".

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o atraso verificado nos serviços prestados pelos Correios, que teve como consequência a deficiência da entrega dos carnês de IPTU – exercício de 2024;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica prorrogada a data de vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU/2024 do dia 26 de fevereiro, excepcionalmente, para o dia 29 de fevereiro de 2024.
- **Art. 2º** As parcelas subsequentes do referido imposto permanecem com seus respectivos vencimentos inalterados.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 26 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU
-Prefeito Municipal-

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA PROCESSO SELETIVO 02/2023



HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP - PROCESSO SELETIVO 02/2023

A Prefeitura Municipal da Estância de Águas De Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **HOMOLOGA** o Resultado Final - Definitivo do Processo Seletivo 02/2023, nos termos do Capítulo 10 e 11 do Edital de Abertura de Inscrições, para que produza os efeitos legais.

Águas de Lindóia, 26 de Fevereiro de 2024

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito



SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEARIOTERAPIA E FISIOTERAPIA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA

CNPJ - 59.008.077/0001-16 I.E.-ISENTA PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI , № 01 BAIRRO -CENTRO

CEP:13.940-000 ÁGUAS DE LINDÓIA /SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO -PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024 / EDITAL Nº **001/2024 / PROC. Nº 001/2024 -** Face ao constante dos autos Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Proc. Nº 001/2024, referente a eventual - aquisição de 2.500kg (dois mil e quinhentos kilos)de CLORO GRANULADO -marca -GR , de forma parcelada entregue no setor de conferência do Almoxarifado do SABF, durante todo exercício de 2024, E conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Após o credenciamento de todos Proponentes / Fornecedor Representante, foram abertas a fases de lances , e em seguida ,efetuada uma sequência de lances por parte dos PROPONENTES, sendo que a Empresa Proponente General Chemical Comercio e Derivados Ltda EPP, apresentou o menor valor R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos) de lance ,após o término dos lances dos proponentes foi classificada a devida proposta como vencedora e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, exame da documentação de habilitação da empresa que ofertou menor preço classificada e habilitada como vencedora . O Pregoeiro Fábio Luis Gomes adjudicou o objeto a empresa a saber: GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS LTDA,CNPJ:05.860.142/0001-42-IE-282.151.621.110, Avenida Major Novaes, Nº11, Cruzeiro/SP, CEP: 12.701-330, vencedor do certame pelo do item - aquisição de 2.500kg (dois mil e quinhentos kilos)de CLORO GRANULADO -MARCA- GR , V. Unit. R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos) por kilo, Valor Global Total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). A Empresa foi habilitada e o respectivo objeto lhe adjudicado em conformidade com as normas legais e editalícias , não houve interposição de recursos .O processo está apto a ser encaminhado à autoridade competente para homologação. A Ata completa ficará disponível no link:http:// www.balnearioaguasdelindoia.com.br /Águas de Lindóia , 26 de Fevereiro de 2024/ Rogério Brasil Rizzo - Diretor do SABF.

SAAE AMBIENTAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 1494/2024 De 22 de fevereiro de 2024

"Dispõe sobre revogação de Portarias"

JOÃO BATISTA ORRU, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 12.634 de 11 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** as Portarias abaixo relacionadas:

Portaria n.º 845/11 - Regulamenta Registro de Preços - de 10/04/2011;

Portaria n.º 846/11 – Regulamenta Licitação na Modalidade Pregão – de 10/04/2011;

Portaria n.º 1302/2021 - Constituir Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens Patrimoniais - de 27/04/2021;

Portaria n.º 1303/2021 - Nomear Comissão de Recebimento de Bens, materiais e produtos de acordo com o art. 15, § 8º da Lei n.º 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

JOÃO BATISTA ORRU PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Cristian da Rocha Prado – na Divisão de Administração e Finanças do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1495/2024 De 22 de fevereiro de 2024

"Regulamenta Decretos Municipais"

JOÃO BATISTA ORRU, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 12.634 de 11 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - **Regulamentar** os seguintes Decretos Municipais:

Decreto n.º 3835/2023 - de 16 de março de 2023 - Regulamenta a governança das contratações públicas e a atuação dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Águas de Lindóia.

Decreto n.º 3836/2023 – de 20 de março de 2023 – Regulamenta a fase preparatória das contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Águas de Lindóia.

Decreto n.º 3837/2023 – de 20 de março de 2023 – Regulamenta a fase externa de procedimento das licitações baseadas na Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Águas de Lindóia.

Decreto n.º 3888/2023 – de 07 de julho de 2023 – Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Águas de Lindóia, os procedimentos auxiliares – Sistema de Registro de Preços e Credenciamento - a que se refere a Lei n.º 14.133/2021.

Decreto n.º 3902/202 - de 28 de julho de 2023 - Regulamenta os procedimentos para realização de Dispensas de Licitação fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e, Poder Legislativo do Município de Águas de Lindóia.

- Art. 2^{o} **Obedecer** no todo o disposto nos Decretos Municipais supracitados.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- SAAE Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

JOÃO BATISTA ORRU PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim ____ - Cristian da Rocha Prado – na Divisão de Administração e Finanças do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1496/2024 De 22 de fevereiro de 2024

"Constitui Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens Patrimoniais e dá outras providências"

JOÃO BATISTA ORRU, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 12.634 de 11 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **Constituir** Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens Patrimoniais da Autarquia, sendo composta pelos seguintes servidores:

Marcos Daniel Paliares - Controlador Interno - Responsável pelo Patrimônio;

Lucas Arthur Prado - Diretor de Divisão de Engenharia e Serviços;

Rodrigo Vaz - Supervisor de Divisão de Engenharia e Servicos;

Anatália da Silva Montoro Del Buono – Diretora de Divisão de Saneamento e Meio Ambiente:

Éric Medeiros do Amaral - Chefe de Seção de Almoxarifado.

- Art. 2º A Comissão elaborará Ata de recebimento do Bem que será posteriormente encaminhada ao Setor de Patrimônio, o qual providenciará a incorporação aos Bens da Autarquia.
- Art. 3º Os serviços prestados pelos membros da Comissão **não serão remunerados**, mas terão caráter de **relevância em prol do Serviço Público**,
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

JOÃO BATISTA ORRU PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Cristian da Rocha Prado – na Divisão de Administração e Finanças do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1497/2024 De 22 de fevereiro de 2024

"Constitui Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Produtos"

JOÃO BATISTA ORRU, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 12.634 de 11 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **Constituir** Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Produtos, sendo composta pelos seguintes servidores:

Rafael Luciani Marcelino - Chefe do Setor de Almoxarifado - Presidente:

Éric Medeiros do Amaral - Chefe de Seção de Almoxarifado - Secretário;

Marcos Daniel Paliares - Controlador Interno - Membro;

Rodrigo Vaz - Supervisor de Divisão de Engenharia e Serviços - 1º Suplente;

- $\S1^{\circ}$ No caso de impedimento do Presidente da Comissão, assumirá o Secretário e, no impedimento deste, o Membro.
- $\S2^{0}$ No caso de impedimento de qualquer um dos titulares, os suplentes assumirão na ordem de estabelecida no art. 1^{0} .
- Art. 2º A Comissão será responsável pelo recebimento de todo e qualquer bem, material e produto que seja adquirido pelo SAAE, independentemente do valor da aquisição.
 - Art. 3º A Comissão fará o recebimento:
- I Provisório: para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contida no instrumento convocatório;
- II Definitivo: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Parágrafo Único - Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de aquisições de gêneros alimentícios.

- Art. 4° O recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado, no caso de aquisição de grande vulto e mediante recibo nos demais casos.
- Art. 5º A Comissão rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento em desacordo com as normas estabelecidas no respectivo instrumento convocatório e/ou contrato.
- Art. 6º Os serviços prestados pelos membros da Comissão **não serão remunerados**, mas terão caráter de

relevância em prol do Serviço Público,

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

JOÃO BATISTA ORRU PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Cristian da Rocha Prado – na Divisão de Administração e Finanças do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1498/2024 De 22 de fevereiro de 2024

"Dispõe sobre expediente da Sede Administrativa e dá outras providências"

JOÃO BATISTA ORRU, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 12.634 de 11 de agosto de 2021.

RESOLVE:

- Art. 1º **Fixar** o horário de **atendimento ao público** das **08** (oito) às **17** (dezessete) horas, exceto sábados, domingos e feriados;
- Art. 2^{ϱ} **Determinar** que o expediente dos servidores da Sede Administrativa **não ultrapasse** 8 (oito) horas diárias com horários fixos.
- §º1 Os cargos que não trabalham com atendimento ao público presencialmente, poderão cumprir **jornada individual, inclusive teletrabalho** desde que previamente solicitada e autorizada pelo Diretor de Divisão de Administração e Finanças.
- §2º Os cargos de 40 (quarenta) horas semanais deverão cumprir jornada de segunda a sexta-feira, com intervalo de no mínimo 01 (uma) hora e no máximo 02 (duas) horas;
- §3º Os cargos de 30 (trinta) horas semanais, deverão cumprir jornada de <u>segunda a quinta-feira **ou** de terça a sexta-feira</u> e poderão optar por uma das seguintes iornadas:
- a- 08 (oito) horas diárias 3 vezes na semana, com intervalo de no mínimo 01 (uma) hora e no máximo 02 (duas) horas e 1 vez na semana 06 (horas) com intervalo de 15 (quinze) minutos após 04 (quatro) horas trabalhadas;
- b- 06 (seis) horas diárias de segunda à sexta-feira com intervalo de 15 (quinze) minutos após 04 (quatro) horas trabalhadas;
- §4º **Horas extras** poderão ser realizadas com **prévia autorização** do Diretor de Divisão de Administração e Finanças, **de acordo com a necessidade da Autarquia** e, posterior apresentação de relatório de atividades desenvolvidas pelo servidor;
- $\S5^{\circ}$ Os cargos em comissão deverão cumprir jornada mínima de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo para almoço, podendo ser convocados sempre

que houver interesse da Administração, conforme Anexo I da Lei 286/2023 e, exceto o Presidente, os demais deverão registrar o ponto conforme orientação da Autarquia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

JOÃO BATISTA ORRU PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Cristian da Rocha Prado – na Divisão de Administração e Finanças do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA №. 1499/2024 De 22 de fevereiro de 2024

"Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo para exercer Função Gratificada durante férias de Gestor de Contratos"

JOÃO BATISTA ORRU, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 12.634 de 11 de agosto de 2021.

RESOLVE:

- Art. 1º **Designar** o servidor Rafael Luciani Marcelino Chefe do Setor de Almoxarifado para exercer a Função Gratificada de Gestor de Contratos, além das atribuições inerentes ao seu cargo; substituindo à servidora Leilane Souza Brito Rios Procuradora Jurídica CPF 025.017.435-98, durante seu período de gozo de férias.
- Art. 2° Conceder gratificação de 35% sobre o vencimento base de seu cargo efetivo conforme Art. 46-A da Lei Complementar 287/2023 de $1^{\circ}/12/2023$ Anexo VII;
- Art. 3° Os efeitos desta Portaria retroagem ao 1° dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, revogada as disposições em contrário.

SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, ao 22 (vinte e dois) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

JOÃO BATISTA ORRU PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Cristian da Rocha Prado - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1500/2024 De 24 de fevereiro de 2024

"Concede férias a servidor e dá outras providências"

JOÃO BATISTA ORRU, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 12.634 de 11 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Anderson Luis Schell Vilas Boas - CPF 382.382.208-07 - Operador de Tratamento, 14 (catorze) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2022-2023;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 24/02/2024 a 08/03/2024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

JOÃO BATISTA ORRU PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim Cristian da Rocha Prado - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO №: 06/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04/2024

ATA Nº: 03/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Águas de

Lindóia

CONTRATADO: Salvati Distribuidora e Comércio de

Produtos Saneantes LTDA

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de produtos de limpeza, higiene e descartáveis para uso da Câmara Municipal de Águas de Lindóia, com entregas parceladas, durante o exercício de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal

VALOR: R\$ 11.755,46 (onze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Águas de Lindóia, 26 de fevereiro de 2024

PAULO SÉRGIO GALOTE Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO №: 07/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 05/2024

CONTRATO Nº: 01/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Águas de

Lindóia

CONTRATADO: F&C Construções LTDA

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para manutenção predial na sede da Câmara Municipal de Águas de Lindóia.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Águas de Lindóia, 26 de fevereiro de 2024

PAULO SÉRGIO GALOTE Presidente